

Revista de Catequese

Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL

São Paulo, *Campus* Pio XI: Curso de Teologia

Disponível em: <https://revista.unisal.br/catequese/index.php/rcu/index>

V. 3, n. 1, jan./dez., 2025, p. 52-61.

DIOCESE E SUA IDENTIDADE TEOLÓGICA: IMPLICAÇÕES PARA A CATEQUESE

DIOCESE AND ITS THEOLOGICAL IDENTITY: IMPLICATIONS FOR CATECHESIS

*Humberto Robson de Carvalho**

*Caio Henrique Esponton***

RESUMO: O presente artigo examina a identidade teológica da diocese como Igreja local, articulando seus fundamentos históricos, eclesiológicos e catequéticos. Com base em documentos do Concílio Vaticano II, entre outros, argumenta-se que a diocese não constitui mera unidade administrativa, mas uma manifestação plena e concreta da Igreja de Cristo. O artigo percorre o processo histórico de formação das estruturas eclesiais, mostrando que os ministérios de bispos, presbíteros e diáconos emergiram em resposta às necessidades da comunidade, com o propósito de preservar a unidade e continuar a missão do Reino de Deus inaugurada por Jesus. A eclesiologia conciliar é apresentada como *sacramentum salutis*: a Igreja, animada pelo Espírito Santo e centrada na Eucaristia, torna visível a comunhão trinitária na história. Por fim, o artigo aponta as implicações catequéticas dessa compreensão, demonstrando que o enraizamento teológico na Igreja local é condição indispensável para uma catequese que forme cristãos capazes de viver a fé como experiência comunitária, sacramental e missionária.

Palavras-chave: Diocese; Igreja local; eclesiologia; Concílio Vaticano II; catequese.

ABSTRACT: This article examines the theological identity of the diocese as a local Church, articulating its historical, ecclesiological, and catechetical foundations. Based on documents from the Second Vatican Council, among others, it argues that the diocese is not merely an administrative unit, but a full and concrete manifestation of the Church of Christ. The article traces the historical process of the formation of ecclesial structures, showing that the ministries of bishops, priests, and deacons emerged in response to the needs of the community, with the purpose of preserving unity and continuing the mission of the Kingdom of God inaugurated by Jesus. Conciliar ecclesiology is presented as *sacramentum salutis*: the Church, animated by the Holy Spirit and centered on the Eucharist, makes Trinitarian communion visible in history. Finally, the article points out the catechetical implications of this understanding, demonstrating that theological rootedness in the local Church is an indispensable

* Pertence ao clero diocesano da Arquidiocese de São Paulo (pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Região Episcopal Santana). É mestre em Educação, especialista em Catequese, Espiritualidade e Liturgia, graduado em Filosofia, Pedagogia e Teologia. Membro da Sociedade Brasileira de Catequese (SBCat). Palestrante e pregador de retiros para seminarianas, diáconos, padres diocesanos e religiosos consagrados.

** Doutorando em Ciências da Religião. Mestre em Ciências da Religião; especialista em Espiritualidade; licenciado e bacharel em Filosofia. Professor de Filosofia da rede particular de Ensino. Participa do Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas: Ética, Epistemologia e Religião. Desenvolve pesquisas nas áreas de Filosofia e Teologia Patrística, Ciência da Religião, Ética, Espiritualidade e Mística.

condition for a catechesis that forms Christians capable of living the faith as a communal, sacramental, and missionary experience.

Keywords: *Diocese; Local Church; Ecclesiology; Second Vatican Council; catechesis.*

INTRODUÇÃO

A diocese é a Igreja que se torna visível e concreta em um território, reunindo o povo de Deus sob a presidência do bispo, sucessor dos apóstolos. Embora participemos da vida diocesana, muitas vezes não percebemos plenamente essa realidade teológica: a diocese não é apenas uma estrutura administrativa, mas uma verdadeira Igreja local, na qual Cristo continua a agir por meio da Palavra, dos sacramentos e da comunhão. O teólogo Johann Adam Möhler (1796–1838), da escola de Tübingen, foi um dos primeiros a destacar essa compreensão eclesiológica. Para ele, a Igreja não é uma ideia abstrata, mas uma comunidade viva que se expressa concretamente nas Igrejas locais, cada uma em comunhão com as demais.¹

Ao longo dos séculos XIX e XX, essa visão amadureceu na reflexão teológica, até que o Concílio Vaticano II retomou e aprofundou o sentido da diocese. O Concílio reconheceu que cada diocese, reunida em torno de seu bispo, é uma porção do povo de Deus, na qual está presente e operante a única Igreja de Cristo. A diocese não é apenas parte de uma organização maior, mas uma manifestação plena da Igreja, desde que permaneça em comunhão com as demais Igrejas e com o sucessor de Pedro.

A diocese é, em cada porção do povo de Deus, a presença da Igreja de Jesus Cristo. Nela, a única Igreja de Cristo se torna visível e atuante, porque o Espírito Santo reúne os fiéis em comunhão com seus pastores. Não se trata de uma ideia abstrata, mas de uma realidade concreta, histórica e sacramental, em que Cristo continua edificando o seu Corpo. A diocese é, portanto, um território santificado, uma espécie de “terra santa” confiada ao cuidado de todos os batizados, ministros ordenados e leigos chamados a amá-la, servi-la e edificá-la com dedicação incondicional. É nesse espaço eclesial que a fé é anunciada, os sacramentos são celebrados e a caridade se torna sinal visível do Reino de Deus.²

A Igreja particular, isto é, a diocese, nasce do anúncio do Evangelho, porque é pela escuta da Palavra que o ser humano pode encontrar-se com Cristo. Ninguém chega ao conhecimento de Jesus sem que antes lhe seja proclamada a Boa-Nova que revela sua pessoa, sua missão e o

¹ CARVALHO, H.R., PEREIRA, E., COSTA, E. *Diocesaneidade, esponsalidade e incardinação*. São Paulo: Paulus, 2020, p. 23.

² PAULO VI. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*: sobre a Igreja. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000, n. 26.

caminho da salvação. A Igreja particular é a comunidade reunida em torno da Eucaristia, presidida pelo bispo e inserida em um território ou contexto sociocultural concreto. Nela, o povo de Deus vive a fé, celebra os sacramentos e testemunha o Evangelho, tornando presente, em cada lugar, a única Igreja de Cristo que se manifesta plenamente na comunhão entre todas as Igrejas particulares.³

1. A IDENTIDADE TEOLÓGICA DA DIOCESE

A Igreja local ou diocese é o resultado de um longo processo histórico de formação e organização, no qual diversos modelos foram aplicados, substituídos e aprimorados. Essa evolução constante demonstra a busca da Igreja por se adaptar e responder às necessidades do povo de Deus em cada época. Essa compreensão flexível e contingente da organização eclesial é um sinal de uma reflexão teológica amadurecida que procura olhar atentamente para as bases do que constitui a Igreja e como essa comunidade-instituição tem conseguido, ao longo dos anos, manter vivo o amor que a impulsiona e alimenta.

É por isso que se faz necessário, antes de tudo, esclarecer o termo Igreja, para então poder aprofundar a reflexão sobre o que é a Igreja local ou a diocese. É nesse contexto particular que a experiência cristã de Deus se torna concreta e tangível, manifestando-se como uma experiência simultaneamente pessoal e comunitária, em que a fé individual encontra sua expressão plena na vida em comunidade.

A questão fundamental que um cristão maduro e autêntico se faz é: "o que é a Igreja?". Embora a resposta pareça intuitiva — um conjunto organizado, liderado por padres e bispos, chefiado pelo papa, e com uma hierarquia que mantém a ordem — essa visão é incompleta. O problema se agrava quando é feita a pergunta "a Igreja foi sempre desse jeito?", gerando medo e desvio do assunto entre muitos cristãos. Com a disseminação de informações nas redes sociais, surgem respostas parciais que descrevem a Igreja como uma instituição divina e imutável, reforçam a obediência cega aos líderes (contanto que satisfaçam o gosto pessoal) e a sacralidade do ministério do papa como legislador supremo (desde que ele ensine o que já se deseja ouvir). Contudo, essas respostas ignoram duas fontes essenciais para a verdadeira compreensão da Igreja: Jesus Cristo e a história.

³ CNBB. *Igreja particular, movimentos eclesiais e novas comunidades*. Subsídios doutrinais 3. Brasília: CNBB, 2009, n. 45,47.

Com um olhar maduro e teologicamente aprofundado, a Igreja é vista como uma comunidade-instituição que se estende de Jesus Cristo aos dias de hoje, mantendo uma continuidade entre o seu ministério e o de Cristo. O Concílio Vaticano II, em seu documento central *Lumen Gentium*, afirma essa compreensão ao declarar que a Igreja é, em Cristo, um sacramento, servindo como sinal e instrumento da união com Deus e de toda a humanidade.⁴ Essa concepção, conhecida como *Sacramentum Salutis*, estabelece a Igreja como um instrumento de salvação, como Cristo foi. O Concílio reforça que Jesus iniciou a Igreja ao anunciar o Reino de Deus e que o ministério de Cristo é continuado pela Igreja, sustentada e animada pelo Espírito Santo. Desde o Pentecostes, a Igreja, enriquecida pelos dons do seu fundador, assume a missão de anunciar e estabelecer o Reino de Deus, tornando-se o germe e o início desse reino na terra.⁵

A partir dos ensinamentos do Concílio Vaticano II, é claro que a Igreja mantém uma continuidade profunda com a missão de Jesus Cristo. Sob a inspiração do Espírito Santo, ela continua a manifestar o Reino de Deus como um sinal de vida, justiça e salvação para o mundo. Essa definição teórica ajuda a refletir sobre o que significa ser cristão, a atuação no mundo e o papel do indivíduo na missão evangelizadora. No entanto, a prática e a história da Igreja revelam a complexidade do tema, levantando questões importantes. Será que a natureza espiritual da Igreja justifica sua estrutura organizacional?

Diante de escândalos e infidelidades que mancham sua imagem, ainda podemos considerá-la como o sacramento da salvação? E frente à decepção de muitos com a falta de acolhimento e cuidado pastoral, a Igreja ainda pode ser vista como um instrumento de Cristo? Responder a essas perguntas que surgem da realidade paroquial e diocesana é essencial para construir uma espiritualidade cristã autêntica que se realize na diocese, pois sem um olhar honesto e verdadeiro para os problemas, não é possível alcançar uma espiritualidade real, madura e aberta ao diálogo e à mudança.

O Concílio encontrou nas questões apresentadas um eco, que foi expresso na *Lumen Gentium*. O documento diferencia Cristo — “santo, inocente e imaculado” (Hb 7,26) e sem pecado — da Igreja. A Igreja, que congrega pecadores, é vista como simultaneamente santa e necessitada de purificação, estando em constante processo de penitência e renovação. O texto também descreve a Igreja como uma peregrina que, mesmo enfrentando “perseguições do

⁴ PAULO VI. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*: sobre a Igreja. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000, n. 1.

⁵ *Ibid.*, n. 5.

mundo e as consolações de Deus”, continua a anunciar a morte de Cristo. Graças ao poder do ressuscitado, ela consegue superar dificuldades internas e externas, revelando o mistério de Cristo, mesmo que "entre sombras", até sua manifestação final.⁶ Essa passagem da *Lumen Gentium* revela uma dualidade fundamental: a Igreja é tanto divina, como *Sacramentum Salutis*, quanto humana, sendo uma instituição histórica em constante transformação. Essa dualidade é essencial para compreender a Igreja como um edifício espiritual que se adapta aos desafios do tempo.

No início da história da Igreja está Jesus Cristo, o fundador, o alicerce da fé e da vida em comunidade. Contudo, o desejo de Jesus não é uma instituição eclesial voltada para si mesma, mas o Reino de Deus, nova ordem de todas as coisas que promove vida mais humana, saudável e justa. O Reino de Deus é a verdadeira intenção de Jesus, que baseava nele sua pregação e atuação, como um sinal de liberdade, fraternidade, justiça, paz e santidade. Essa mensagem, no entanto, desagradou as elites religiosas e políticas do seu tempo, que usaram leis e trâmites políticos para assassiná-lo. Aqui, surge o embate entre Jesus e o Reino de Deus e a religião institucionalizada, que muitas vezes se alia ao Estado para promover seus interesses. É fundamental entender que alianças com o Estado sempre sacrificam a liberdade da Igreja de cumprir sua missão de estar ao lado dos que precisam e profetizar, um risco que compromete a fé autêntica, visto que essa mesma aliança causou a morte de Jesus.⁷

Após a morte e ressurreição de Jesus, seus seguidores permaneceram unidos, cultivando a memória e os ensinamentos dele. No dia de Pentecostes, essa comunidade inicial foi agraciada pelo Espírito Santo, transformando-se na Igreja, a assembleia dos que creem e dão continuidade à missão de Jesus. A Igreja nasce da experiência com o Cristo Ressuscitado, a presença do Espírito Santo mantém vivas a memória e presença dele na comunidade. Desse modo, a Igreja pode ser vista como uma comunidade baseada na memória e na presença de Cristo, em vez de ser apenas a concretização de um desejo explícito de Jesus, o que não é um problema na perspectiva da fé. Não é preciso que Cristo tenha deixado uma estrutura eclesiástica por escrito para que a Igreja seja válida; a presença do Espírito, que preserva a memória de Cristo, é suficiente para que ela se enriqueça, encontre forças e sentido para sua missão, e realize o desejo de Jesus, mesmo que de forma imperfeita.⁸

⁶ *Ibid.*, n. 8.

⁷ BOFF, L. *Eclesiogênese, a reinvenção da Igreja*. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 135-146.

⁸ *Ibid.*, p. 145-161.

2. DIOCESE: COMUNIDADE DE COMUNIDADES

Na teologia cristã, a Igreja é vista como uma comunidade fundamental. Ela nasce e vive da união daqueles que acreditam em Cristo, refletindo a vida comunitária dos apóstolos. A presença de Jesus se manifesta nessa vida comunitária, o que torna a fé cristã inseparável da vida em grupo. É na comunidade que a presença de Cristo se torna viva, é celebrada e aprofundada. Portanto, a fé não pode ser vivida de forma individual, pois suas raízes estão no Cristo que sempre está com a comunidade dos que creem. A partir disso, surge a questão: o que torna uma comunidade mais cristã? O que a caracteriza como seguidora de Cristo?

Essas perguntas são fundamentais para entender a Igreja local, já que nem todas as leituras ou estilos de Igreja ao longo da história refletem fielmente os valores de Jesus. Ainda hoje, muitos cristãos não têm clareza sobre o critério de discernimento para validar a autenticidade de uma Igreja. É preciso entender que a comunidade em que Cristo é realmente encontrado é aquela que vive e age a partir dos ensinamentos de Jesus.⁹ Aquelas que seguem suas próprias doutrinas se afastam do Reino de Deus e dos ensinamentos de Jesus, o que pode levar a cismas e heresias que ferem a unidade da Igreja. Geralmente, essas divisões ocorrem por divergências de interpretação e de doutrina que se distanciam dos interesses genuínos do Reino.¹⁰

Ao longo da história, a comunidade cristã enfrentou desafios para se manter unida e fiel à memória de Jesus Cristo, o que a levou a desenvolver os ministérios de diáconos, presbíteros e bispos com o propósito de preservar a união entre os fiéis, cumprindo o mandamento de Jesus de que sejam um. Embora Jesus não tenha estabelecido uma organização hierárquica, a comunidade, após sua morte e ressurreição, precisou se estruturar para resolver conflitos internos, como mostra o relato em Atos sobre a instituição dos diáconos, o que demonstra que os ministérios surgiram para proteger a unidade e não para ditar ou oprimir os dons dos membros.¹¹

A comunidade é a base, e os ministérios são respostas aos seus problemas, servindo para garantir a estabilidade do projeto de Jesus, o que transforma a visão da Igreja de uma estrutura piramidal para uma comunidade unida que enfatiza a igualdade e se aproxima do ideal do Reino

⁹ *Ibid.*, p. 69-77.

¹⁰ O problema dos cismas e heresias que ferem a unidade da Igreja perpassa toda a história da Igreja. Em geral, a quebra da unidade se deve a dissensões hermenêuticas e doutrinárias que, na maioria das vezes, se desenvolvem longinquamente dos interesses reais do reino. Para tal vide: FRANGIOTTI, R. *História das heresias* (Séculos I – VII): Conflitos ideológicos dentro do cristianismo. São Paulo: Paulus, 1995.

¹¹ BOFF, L. *Igreja: carisma e poder*. Petrópolis: Vozes, 2022, p. 139-163.

de Deus.¹² Uma Igreja que se afasta da unidade e da comunhão fraterna, focada no poder, perde sua missão e identidade, enquanto uma Igreja cujos ministros se veem como guardiões da unidade, zelando pela perseverança na fé dos irmãos, se aproxima do desejo de Cristo.¹³

Na dinâmica de unidade promovida pela comunidade sob a orientação de seus ministros, surge o que se chama de Igreja local, fruto do desejo de manter a união dos irmãos em torno do projeto de Jesus, indo além dos ordenamentos jurídicos. Um grande problema, na formação teológica de futuros presbíteros, diáconos e do povo de Deus, é a ênfase excessiva nos aspectos canônicos e jurídicos da Igreja local. O Concílio afirmou que a diocese é uma porção do povo de Deus confiada aos cuidados pastorais de um bispo, coadjuvado pelo seu presbitério, para que, unida a seu pastor e reunida no Espírito Santo, por meio do Evangelho e da Eucaristia, constitua uma Igreja local, em que a Igreja de Cristo realmente está e opera.¹⁴

O texto prossegue, declarando que, para atingir a finalidade da diocese, a natureza da Igreja deve se manifestar claramente em seu povo; os bispos devem poder cumprir seus deveres pastorais; e a assistência espiritual ao povo de Deus deve ser atendida da melhor forma possível. Isso exige, segundo o texto, uma delimitação territorial adequada, uma distribuição razoável de clérigos e recursos, o que beneficiará não só os diretamente envolvidos, mas toda a Igreja católica. A definição do Concílio, embora não exclua a teologia, utiliza uma linguagem predominantemente jurídica, tornando a expressão mais próxima do direito do que da teologia.¹⁵

As definições em linguagem jurídica precisam dialogar com a compreensão teológica e espiritual da Igreja local, pois o ordenamento jurídico é contundente para concretizar o mistério vivenciado pela Igreja. Elementos como a territorialidade, a divisão de bens, a organização dos ministérios e a ênfase na pastoralidade são essenciais para entender a diocese. A lista de normas da *Christus Dominus* (n. 23-34) sobre deveres e organização pode obscurecer o significado teológico da ordem da Igreja, mas é fundamental recuperar a profunda teologia por trás desse ordenamento canônico ao interpretá-lo e aplicá-lo. Afinal, a territorialidade, a divisão de bens, a disposição do clero e os órgãos administrativos são mais do que meros elementos organizacionais; são os caminhos pelos quais uma eclesiologia adequada se encarna na história.

A partir da transição de uma perspectiva jurídica para uma eclesiológica, compreende-se a verdadeira identidade teológica da Igreja local. A Igreja, entendida como a comunidade de

¹² ROCHA, L. *Ministério diaconal: história e teologia*. São Paulo: Paulus, 2020, p. 15-41.

¹³ BOFF, L. *Eclesiogênese: a reinvenção da Igreja*. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 63-73.

¹⁴ PAULO VI. Decreto *Christus Dominus*: sobre o múnus pastoral dos bispos na Igreja. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000, n. 11.

¹⁵ *Ibid.*, n. 22.

crentes que continua a missão de Jesus, é organizada para promover a unidade e a comunhão entre os fiéis por meio de diversos ministérios e carismas. Ciente de suas limitações humanas, mas também da graça divina que a acompanha, a Igreja não é um conceito abstrato; ela se materializa na vida de cada cristão ao se encarnar nas estruturas e ações da Igreja local. É nessa encarnação que reside a dignidade da Igreja local, pois ela é a manifestação completa de todo o mistério da Igreja. Conforme o Concílio, a principal manifestação da Igreja ocorre na participação plena e ativa do povo de Deus na celebração litúrgica, especialmente na Eucaristia, ao redor de um único altar presidido pelo bispo, seu presbitério e seus ministros.¹⁶ A totalidade da Igreja Católica, o *Sacramentum Salutis*, torna-se visível quando o bispo, os padres, os diáconos e todo o povo de Deus se unem para celebrar a Eucaristia—a memória de Cristo—fazendo presente o Reino de Deus na realidade histórica. Portanto, a Igreja local é o ponto teológico e canônico em que a natureza da Igreja se expressa de forma mais concreta e expressiva.

CONCLUSÃO

O Concílio Vaticano II, ao retomar a teologia das Igrejas locais ou particulares tradicionalmente chamadas de dioceses à luz da Sagrada Escritura e da Tradição dos Padres da Igreja, reafirma com força renovada a dignidade e o valor espiritual dessas comunidades. A diocese não é apenas uma divisão administrativa, mas uma manifestação concreta da Igreja de Cristo que se faz presente em um território, reunida ao redor de seu bispo, sucessor dos apóstolos.¹⁷

A compreensão dessa verdade é essencial para a formação catequética. Quando os catequistas assimilam a identidade teológica da diocese, tornam-se capazes de transmitir aos catequizandos que a fé cristã não é vivida de modo isolado, mas dentro de um corpo vivo, em que cada batizado encontra seu lugar. A diocese é o espaço privilegiado do anúncio da Palavra, da realização dos sacramentos e da vivência da caridade exercida em favor dos que necessitam.

Esse entendimento desperta nos fiéis o sentido de pertença à sua Igreja local. Pertencer à diocese significa reconhecer-se parte de uma comunidade que caminha unida, guiada pelo Espírito Santo, em comunhão com o bispo, com os presbíteros, com os diáconos e com todo o

¹⁶ PAULO VI. Constituição Dogmática *Sacrosanctum Concilium*: sobre a Sagrada Liturgia. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000, n. 41.

¹⁷ LOPES, G. *Lumen Gentium*. Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011, p. 15-22.

povo de Deus. A catequese ajuda cada pessoa a descobrir que a diocese é o lugar teológico e catequético em que a fé se encarna, cresce e frutifica.

Os documentos *Lumen Gentium*, *Christus Dominus*, *Presbyterorum Ordinis* e *Ad Gentes* apresentam uma compreensão teológica da Igreja, na qual a missão dos bispos e presbíteros se revela como expressão sacramental do próprio Cristo. Neles, o bispo, unido ao seu presbitério, é reconhecido como sinal vivo de Cristo Pastor, princípio de unidade e vínculo de comunhão na Igreja particular. Seu ministério não é apenas função administrativa, mas participação real na missão de Cristo, que continua a conduzir, santificar e ensinar o seu povo por meio dos pastores instituídos pelo Espírito Santo. A Igreja é apresentada como sacramento visível da graça de Deus, chamada a manifestar no mundo a comunhão trinitária. Ela é lugar de encontro, participação e missão, onde a vida divina se torna acessível e transforma a existência humana. A comunhão eclesial, sustentada pela Eucaristia e pela ação do Espírito, não é simples ideal, mas realidade que deve ser vivida e testemunhada na fraternidade, no serviço e na evangelização.¹⁸

O povo de Deus, formado por todos os batizados, é descrito como templo vivo do Espírito Santo, construção espiritual edificada por Cristo com “pedras vivas” (cf. 1Pd 2,5). Cada fiel participa da dignidade sacerdotal, profética e régia de Cristo, sendo chamado a colaborar na missão da Igreja. A visão escatológica do Apocalipse (cf. Ap 21) confirma essa identidade ao apresentar a humanidade redimida como a nova Jerusalém, morada definitiva de Deus entre os homens. A eclesiologia conciliar articula de modo harmonioso a missão dos pastores, a natureza sacramental da Igreja e a dignidade do povo de Deus. Tudo converge para o mistério de Cristo, que continua a agir na história por meio de sua Igreja, tornando-se presença viva de graça, comunhão e salvação para toda a humanidade.¹⁹

BIBLIOGRAFIA

BOFF, L. *Eclesiogênese*, a reinvenção da Igreja. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BOFF, L. *Igreja: carisma e poder*. Petrópolis: Vozes, 2022.

CARVALHO, H.R., PEREIRA, E., COSTA, E. *Diocesaneidade, esponsalidade e incardinação*. São Paulo: Paulus, 2020.

CNBB. *Igreja particular, movimentos eclesiais e novas comunidades*. Subsídios doutrinários. Brasília: CNBB, 2009.

¹⁸ *Ibid.*, p. 15-22.

¹⁹ *Ibid.*, p. 15-22.

FORTE, B. *Introdução à fé: aproximação ao mistério de Deus*. São Paulo: Paulus, 1994.

LOPES, G. *Lumen Gentium*. Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011.

PAULO VI. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*: sobre a Igreja. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000.

PAULO VI. Decreto *Christus Dominus*: sobre o múnus pastoral dos bispos na Igreja. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000.

PAULO VI. Constituição Dogmática *Sacrosanctum Concilium*: sobre a Sagrada Liturgia. In: COMPÊNDIO VATICANO II. Constituições, decretos e declarações. Petrópolis: Vozes, 2000.

ROCHA, L. *Ministério diaconal: história e teologia*. São Paulo: Paulus, 2020.

Recebido em julho de 2025.

Parecer em agosto de 2025.

Publicado em setembro de 2025.